LEI Nº 6103, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 201.868,89 (Duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, não previstas no Orçamento inicial de 2015.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 109.120,29
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1205 - Aquisição de Materiais Permanentes para Equipar UBS - BEST
Recurso: 1207 - Unidade Básica de Saúde Tamandaré - BEST

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 21.587,87
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1206 - Construção da Academia de Saúde - Tamandaré
Recurso: 4929 - Academias de Saúde - Construção e Custeio

10. SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 71.160,12
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1207 - Construção UBS Cruzeiro
Recurso: 4935 - CONVÊNIO FNS/MS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 201.868,89

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, no valor
total.....
R$ 201.868,89 (Duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1207 - Unidade Básica de Saúde Tamandaré - BEST.....R$ 109.120,29
Recurso 4929 - Academias de Saúde - Construção e Custeio.....R$ 21.587,87
Recurso 4935 - CONVÊNIO FNS/MS.....R$ 71.160,12

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 201.868,89

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Março de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se.
Data supra.